CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 16/12/2011
HORA: 11:15
ASS: Charlise

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.317/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/12/11 A 13/03/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0069 VIAS URBANAS
2.218 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO GREGÓRIUS
06.01.15.451.0069.2.218 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO GREGÓRIUS
4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em Andamento (Vinculado).....R$ 585.000,00
4.4.90.51.91.00.00.00 Obras em Andamento (Livre).....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Convênio através de Contrato de Repasse com o Ministério das Cidades cadastrado no Portal de Convênios – SICONV, proposta N° 044928/2011, do recurso 4958 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO GREGÓRIUS, no valor de R$ 585.000,00 bem como contra partida a arrecadação de receita a maior do recurso Livre, da receita 286 – Cota-Parte FPM extra Próprio 75%, no valor de R$ 15.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.